



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

**EMENDA Nº 1**

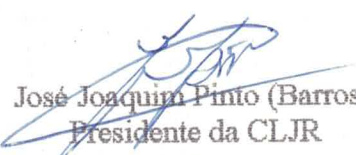
Processo nº: 308/96  
Projeto de Lei nº: 212/96  
Autor(es): CLJR e CFOTC


**Artigo único.** Passa o art. 7º, do Projeto de Lei nº 212/96, a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações do Orçamento vigente: 0308030.2007 - Manutenção de atividades de serviços de Fazenda, 3265 - Juros de outras dividas, 3266 - Encargos de outras dividas; 0307021.2006 - Manutenção de atividades do Setor Administrativo e Serviços Gerais; 1691575.1029 - Construção de pavimentação asfáltica e meio-fio de vias urbanas; 1376449.1021 - Construção de estações de tratamento da rede de esgoto.


**Parágrafo único.** Os valores das dotações, que constam no caput deste artigo, poderão ser suplementados, nos termos do art. 4º, da Lei nº 1.140, de 14 de novembro de 1995.”


Sala das Sessões, 13 de março de 1996.


  
José Joaquim Pinto (Barroso)  
Presidente da CLJR

  
Glicério da Silva Borges  
Membro da CLJR

  
Lindomar José Pereira  
Membro da CLJR

  
José Helvécio Fernandes de Resende  
Presidente da CFOTC

  
Luís Martins Silva  
Membro da CFOTC

  
Roberto Dias da Silva  
Membro da CFOTC

Aprovado em 14/3/96

  
Presidente da Câmara

Presidente da Câmara